



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA
CNPJ: 34.917.229/0001-07



OFICIO Nº 43-CMVPP/2025

Ponta de Pedras - PA, 03 de fevereiro de 2025.

De: ADA TAVARES FURTADO FERREIRA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA

A(o) Exmª Sr. LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Ponta de Pedras/PA

Exmª, Presidente,

Encaminhamos a V. Sª. a solicitação para que seja providenciado o devido processo, com vista à **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CENTRAIS DE AR E TELEVISOR SMART, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA”**, com o objetivo de suprir as necessidades desta Câmara, tudo conforme levantamento realizado por este gabinete expresso no documento de formalização de demanda - DFD em anexo.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ADA TAVARES FURTADO FERREIRA
Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA
CNPJ: 34.917.229/0001-07



DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Sector Requisitante: GABINETE DO PRESIDENTE	
Responsável pela Demanda: ADA TAVARES FURTADO FERREIRA - Auxiliar Administrativo da Câmara	
E-mail: camara.pontadepedras@gmail.com	Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: () Continuoado () Não continuado	BENS: (x) Comuns
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CENTRAIS DE AR E TELEVISOR SMART, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA. Aquisição de material de higiene e limpeza, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: () Pregão eletrônico OBS: Para hipótese de pregão, assinalar: Sistema de Registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO () Concorrência () Dispensa de Licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)* (X) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09 de 31 de janeiro de 2024 na forma semipresencial) () Inexigibilidade () Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgãos(s) *OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizada anualmente por meio de Decreto.	
DETALHAMENTO DOS ITENS:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CENTRAL DE AR SPLIT 9.000 BTUS C/INSTALAÇÃO	1,00	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA
CNPJ: 34.917.229/0001-07



	<i>Especificação : Central de ar Split de 9.000 BTUs é ideal para ambientes de até 20 m², com capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs, gás R-410A e eficiência energética A (consumo de 800 a 1.000 Watts/hora). Oferece modos Frio, Ventilação, Desumidificação e Turbo, timer, função sleep e sistema autolimpante. A unidade interna opera silenciosamente (19-30 dB), enquanto a externa emite 45-55 dB. Mede aproximadamente 25-30 cm (altura) x 70-80 cm (largura) x 20-25 cm (profundidade) e pesa 8-12 kg (interna) ou 25-30 kg (externa). Funciona em 220V/60Hz, possui filtros antipoeira e de carvão ativado, e requer instalação profissional, com garantia de 1 ano para o aparelho e 5 anos para o compressor.</i>		
2	CENTRAL DE AR SPLIT 18.000 BTUS C/INSTALAÇÃO	1,00	UNIDADE
	<i>Especificação : A central de ar Split de 18.000 BTUs é ideal para climatizar ambientes médios, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs, adequada para áreas de até 30 m². Utiliza gás refrigerante ecológico R-410A e possui classificação energética A, com consumo médio de 1.500 a 2.000 Watts/hora. Oferece modos Frio, Ventilação, Desumidificação e Turbo, além de timer programável, função sleep e sistema autolimpante para maior durabilidade. A unidade interna opera com baixo ruído (20-35 dB), enquanto a externa emite entre 50 e 60 dB. Suas dimensões aproximadas são 28-35 cm (altura) x 80-90 cm (largura) x 22-28 cm (profundidade) para a unidade interna, pesando 10-15 kg, e 50-60 cm (altura) x 80-90 cm (largura) x 28-35 cm (profundidade) para a externa, com peso de 30-40 kg. Funciona em 220V/60Hz, inclui filtros antipoeira e de carvão ativado, e requer instalação profissional, que geralmente abrange tubulação de cobre, suportes, dreno e cabos elétricos. A garantia é de 1 ano para o aparelho e 5 anos para o compressor.</i>		
3	CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTUS C/INSTALAÇÃO	1,00	UNIDADE
	<i>Especificação : A central de ar Split de 30.000 BTUs é projetada para climatizar ambientes maiores, com capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs, ideal para áreas de até 50 m². Utiliza gás refrigerante ecológico R-410A e possui classificação energética A, com consumo médio de 2.800 a 3.500 Watts/hora. Oferece modos Frio, Ventilação, Desumidificação e Turbo, além de timer programável, função sleep e sistema autolimpante para maior durabilidade. A unidade interna opera com baixo ruído (20-35 dB), enquanto a externa emite entre 50 e 60 dB. Suas dimensões aproximadas são 30-40 cm (altura) x 90-100 cm (largura) x 25-35 cm (profundidade) para a unidade interna, pesando 15-20 kg, e 55-65 cm (altura) x 85-95 cm (largura) x 30-40 cm (profundidade) para a externa, com peso de 40-50 kg. Funciona em 220V/60Hz, inclui filtros antipoeira e de carvão ativado, e requer instalação profissional para garantir o correto funcionamento e vedação do gás. A instalação geralmente inclui tubulação de cobre, suportes, dreno e cabos elétricos, com garantia de 1 ano para o aparelho e 5 anos para o compressor.</i>		
4	SMART TV 43 POLEGADAS	1,00	UNIDADE
	<i>Especificação : A Smart TV de 43 polegadas é um televisor com tela LED de alta definição, ideal para ambientes médios. Possui resolução Full HD (1920x1080 pixels) ou 4K UHD (3840x2160 pixels), dependendo do modelo, e oferece conectividade Wi-Fi e Ethernet para acesso à internet. Com sistema operacional integrado, permite o uso de aplicativos de streaming, navegação na web e jogos. Inclui entradas HDMI, USB, AV e P2 para conexão de dispositivos externos, como videogames e pendrives. A TV também conta com controle remoto inteligente, função de gravação em USB e som integrado de 20W (estéreo ou surround virtual). Suas dimensões aproximadas são 96-98 cm (largura) x 56-58 cm (altura) x 6-8 cm (profundidade), com peso de 7-10 kg. A garantia média é de 1 ano para o aparelho.</i>		

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em atendimento às diretrizes estabelecidas no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de interesse público relevante devidamente comprovado, apresenta-se a justificativa detalhada para a aquisição de Material Permanente, compreendendo centrais de ar condicionado e televisores Smart, destinados à Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA.

A Câmara Municipal de Vereadores, instituição basilar do Poder Legislativo local, exerce funções constitucionais essenciais, como a fiscalização dos atos do Executivo, a elaboração de leis municipais e a representação dos interesses da população. Para cumprir tais atribuições com eficiência, é imperativo que o ambiente físico da Casa Legislativa ofereça



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA
CNPJ: 34.917.229/0001-07



condições adequadas de conforto térmico, funcionalidade tecnológica e acessibilidade, garantindo a produtividade dos servidores, vereadores e cidadãos que participam de sessões, audiências públicas e reuniões técnicas.

O município de Ponta de Pedras/PA está situado em uma região de clima equatorial, caracterizado por elevadas temperaturas médias (superiores a 30°C) e alta umidade relativa do ar durante a maior parte do ano. Tais condições climáticas geram desconforto térmico significativo, comprometendo a concentração, a saúde e o desempenho laboral dos servidores e parlamentares. Além disso, o calor excessivo pode danificar equipamentos eletrônicos, documentos físicos e mobiliário, acarretando custos adicionais com manutenção e reposição.

A instalação de centrais de ar condicionado não apenas mitigará esses problemas, como também garantirá a preservação do patrimônio público e a conformidade com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho (NR-17), que recomendam temperaturas entre 20°C e 23°C para ambientes administrativos. A climatização adequada ainda contribuirá para a acessibilidade, assegurando condições dignas a idosos, gestantes e pessoas com comorbidades que frequentam o espaço para exercer seu direito à participação social.

Em um cenário de transformação digital, a modernização tecnológica da Câmara Municipal é estratégica para ampliar a transparência, a comunicação com a população e a eficiência dos processos legislativos. Os televisores Smart permitirão:

Transmissão em tempo real de sessões plenárias e audiências públicas, ampliando o acesso democrático da população às discussões legislativas, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);

Integração com sistemas de videoconferência, facilitando a participação remota de autoridades, especialistas e cidadãos em reuniões técnicas;

Exibição de pautas, resultados de votações e informativos institucionais, dinamizando a comunicação interna e externa;

Capacitação continuada de servidores por meio de plataformas EAD e conteúdos educativos transmitidos em alta definição.

A dispensa de licitação, conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, aplica-se a esta demanda por configurar interesse público relevante, uma vez que:

A climatização do ambiente legislativo é urgente para preservar a saúde de servidores e cidadãos, além de evitar interrupções nas atividades parlamentares;

A modernização tecnológica via televisores Smart está alinhada ao Plano de Gestão 2025-2028 da Câmara, que prioriza a transparência e a eficiência dos serviços públicos;

A aquisição direta justifica-se pela especificidade técnica dos equipamentos, que exigem configurações compatíveis com a infraestrutura existente (ex.: tensão elétrica, dimensões físicas dos ambientes).

Os recursos financeiros para a aquisição estão previstos no Plano Plurianual (PPA) da Câmara, sob a rubrica de "Modernização de Infraestrutura e Tecnologia". Ademais, optou-se por equipamentos com selo Procel de eficiência energética (no caso dos aparelhos de ar condicionado) e televisores com tecnologia LED, que reduzem o consumo de energia em até 30%, alinhando-se às políticas de sustentabilidade da Administração Pública (Decreto nº 11.075/2022).

Diante do exposto, a aquisição de centrais de ar condicionado e televisores Smart configura-se como medida urgente e estratégica para garantir o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA, assegurando condições dignas de trabalho, transparência ativa e modernização tecnológica. A dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, mostra-se plenamente justificada pelo interesse público e pela necessidade de atendimento imediato às demandas institucionais.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA
CNPJ: 34.917.229/0001-07



Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ponta de Pedras/PA, 03 de fevereiro de 2025.

LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores